

Começa em Iguaba Grande o Programa Dignidade Menstrual – Um Ciclo de Respeito

A Prefeitura de Iguaba Grande, por meio da secretaria de Saúde e de Assistência Social, Trabalho e Renda, tem uma novidade para as mulheres. Através do Programa Dignidade Menstrual – Um Ciclo de Respeito, do Ministério da Saúde...

Pág 02

Angra promove chamamento público para Calendário de Eventos

Estão abertas, até o dia 13 de março, as inscrições para o credenciamento de propostas de pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito privado para a formação do Calendário de Eventos Turísticos...

Pág 02

Cabo Frio abre inscrições para mais um Edital de Apoio da Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, abriu inscrições presenciais para o Edital de Apoio aos Espaços Culturais na última quinta-feira (29) e o prazo segue até dia 22 de março.

Pág 02

Nova remessa do Cartão Macaé começa a ser entregue

A Coordenadoria de Transporte da Secretaria de Mobilidade Urbana informa que o primeiro lote da remessa do novo modelo do Cartão Macaé começou a ser entregue na última semana. Quem fez a solicitação da primeira via ou da segunda...

Pág 34

Secretaria de Estado de Saúde leva ações do Dia D de combate à Dengue à Lagoa, Niterói e interior





Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 057/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **TERESA GOMES DA SILVA MARINHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1874/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 057/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Boa Perna - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 1874/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 057/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 810/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

TERESA GOMES DA SILVA MARINHO
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 002/2024 DE 20/02/2024

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000011/2024	05/01/2024	DEFERIDO
02	PMARA/000060/2024	22/01/2024	INDEFERIDO
03	PMARA/000061/2024	23/01/2024	DEFERIDO
04	PMARA/000091/2024	30/01/2024	INDEFERIDO
05	PMARA/000111/2024	31/01/2024	INDEFERIDO
06	PMARA/000161/2024	22/01/2024	INDEFERIDO
07	PMARA/000582/2023	06/11/2023	DEFERIDO

Jose Geraldo dos S. Junior
Presidente - CADEP

DECRETO Nº 022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designam os Membros da Coordenação do Conselho do Fundo Municipal de Ambiente – FUCAM, para o biênio 2024/2025.

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação do membros do FUCAM – Fundo Municipal de Ambiente, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 1.117 de 11 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Os **membros do Conselho de Gestão Municipal não serão remunerados**, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Art. 2º - Ficam **nomeados os membros do Conselho Municipal de Ambiente**, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Nº 1.117 de 11 de dezembro de 2001.

• PRESIDENTE E GESTOR DO FUNDO

Ana Paula Rodrigues de Souza

• COORDENADOR DO FUNDO

Paulo Renato Lins Vilassa

• TESOUREIRO DO FUNDO

Fabio Lessa Tinoco

• REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 28ª SUBSEÇÃO

Mônica Dias da Silva

• REPRESENTANTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-28

Nadrijane Rodrigues Santos

• REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Jose Eduardo Borges Almeida

Art. 3º - Em caso de alteração dos membros, estes cumprirão o período do biênio corrente.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos a partir da publicação do presente Decreto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita.